Classe Única do CSHG Capsur Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 38.593.923/0001-77
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

KPDS 1917614

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações dos resultados **6**

Demonstrações dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do CSHG Capsur Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do CSHG Capsur Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe"), administrada pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do CSHG Capsur Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior acima referidas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas do do Fundo CSHG Global Portfolio Fund Limited – CS Capsur Growth Class I Segregated Account ("Fundo Investido") no montante de R$ 18.164 mil, cuja representação sobre o patrimônio líquido da Classe é de 104,35% nessa data. O Fundo Investido possui exercício social em 31 de dezembro de cada ano. Até a data de emissão do nosso relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes, por meio de outros procedimentos de auditoria que pudessem comprovar que os saldos contábeis do Fundo Investido estavam adequadamente registrados a valor justo e livres de distorções materiais. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas do Fundo Investido e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre os resultados por ele gerados a Classe no exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

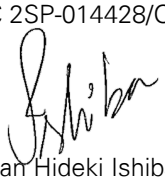

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 38.593.923/0001-77)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do classe	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do classe
Ativo circulante			**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Caixa e equivalente de caixa			**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimentos		**0,030**	**-**	**0,00%**	**0,043**	**-**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa (*)	**4**	0,030	-	0,00%	0,043	-	0,00%
Ativo não circulante			**18.164**	**104,35%**		**160.878**	**100,24%**
Títulos e valores mobiliários			**18.164**	**104,35%**		**160.878**	**100,24%**
Cotas de fundos de investimentos		**47.620.000**	**18.164**	**104,35%**	**47.620.000**	**160.878**	**100,24%**
CSHG Global Portfolio Fund Limited - CS Capsur Growth Class I Segregated Account	**5.1**	47.620.000	18.164	104,35%	47.620.000	160.878	100,24%
Total do ativo			**18.164**	**104,35%**		**160.878**	**100,24%**
Passivo circulante			**758**	**4,34%**		**388**	**0,24%**
Outras obrigações			**758**	**4,34%**		**388**	**0,24%**
Taxa de administração	**14**		443	2,54%		236	0,15%
Taxa de gestão	**14**		125	0,72%		65	0,04%
Advogados			6	0,03%		6	0,00%
Auditoria e custódia			122	0,70%		48	0,03%
Taxa de fiscalização CVM			53	0,30%		28	0,02%
Outras despesas			9	0,05%		5	0,00%
						-	
Total do passivo			**758**	**4,34%**		**388**	**0,24%**
Patrimônio líquido	**10**	**2.586.494**	**17.406**	**100,00%**	**2.586.494**	**160.490**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**18.164**	**104,34%**		**160.878**	**100,24%**

As notas explicativas da são partes integrante das demonstrações financeiras
(*) Valores abaixo de R$1

CLASSE ÚNICA DO CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 38.593.923/0001-77)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados dos exercícios

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(142.714)**	**17.743**
Resultado com cotas de fundos de investimento offshore	**5.2 | 5.3**	(142.714)	17.743
Demais despesas/receitas		**(370)**	**(333)**
Taxa de administração	**8 | 9 | 14**	(309)	(204)
Taxa de gestão	**8 | 9 | 14**	(89)	(60)
Honorários Advocatícios	**9**	-	(6)
Auditoria e custódia	**8 | 9 | 14**	(97)	(41)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(26)	(20)
Outras despesas		(17)	(5)
Outras receitas		168	3
Resultado do exercício		**(143.084)**	**17.410**

As notas explicativas da são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 38.593.923/0001-77)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**(143.084)**	**17.410**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(143.084)**	**17.410**

As notas explicativas da são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 38.593.923/0001-77)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros e prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**2.586.494**	**139.896**	**3.184**	**143.080**
Resultado do exercício		-	-	17.410	17.410
Saldo em 31 de março de 2025	**10**	**2.586.494**	**139.896**	**20.594**	**160.490**
Resultado do exercício		-	-	(143.084)	(143.084)
Saldo em 31 de março de 2026	**10**	**2.586.494**	**139.896**	**(122.490)**	**17.406**

As notas explicativas da são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 38.593.923/0001-77)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.) - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração		(407)	-
Pagamento de taxa de gestão		(115)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(89)	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(48)	-
Pagamento de anbima		-	(1)
Reembolso pagamento de taxas		660	-
Outras receitas		(1)	3
Caixa líquido das atividades operacionais		**-**	**(1)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**-**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	-	-
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**-**	**(1)**
Resultado do exercício		**(143.084)**	**17.410**
(+/-) Ajuste ao valor justo		142.714	(17.743)
(+) Ajuste contas a pagar		370	332
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**-**	**(1)**

As notas explicativas da são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A Classe Única do CSHG Capsur Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe") foi constituída sob fomra de Classe Única denominada CSHG Capsur Growth Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe") e, iniciou suas atividades em 19 de fevereiro de 2021 como Fundo de Investimento Multimercado e sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração de até 5 anos, prazo este que já englobava duas possíveis extensões de 1 ano cada.

Em 27 de novembro de 2023, os cotistas da Classe deliberaram e aprovaram em Assembleia Geral de Cotistas a transformação da Classe para Fundo de Investimento em Participações, passando a ser regido pelo novo regulamento, pelas Instruções 175/22 e 579/16, a partir do fechamento dos mercados de 27 de dezembro de 2023.

A Classe destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados profissionais nos termos da Instrução CVM n° 30/21 e que não sejam considerados "Pessoa dos EUA" (pessoa ou entidade conforme definido na Regulation S do Securities Act de 1933, no Internal Revenue Code de 1986, e na Commodity Exchange Act, conforme emendados) ou "Pessoa das Bahamas" (uma pessoa com nacionalidade ou cidadão das Bahamas que foi classificada como "residente" para fins de controle de câmbio pelo Banco Central das Bahamas), doravante designados cotistas, que busquem a valorização de suas cotas e aceitem assumir os riscos descritos no regulamento, aos quais os investimentos da Classe e, consequentemente, seus cotistas estão expostos em razão da política de investimento da Classe e da forma de condomínio fechado, cujas cotas serão resgatadas somente ao final do Prazo de Duração da Classe ou em caso de liquidação antecipada.

De acordo com regulamento vigente a Classe é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo este ser antecipado caso o prazo de duração do CSHG Global Portfolio Fund Limited SAC (CS Capsur Growth Class I Segregated Account) ("Fundo Intermediário") não venha a ser prorrogado, observado o disposto no seu regulamento.

A Classe buscará obter retorno do capital investido através de sua valorização no longo prazo, por meio da aplicação de no mínimo 95% do Patrimônio Líquido da Classe Investida no Fundo Intermediário, o qual, por sua vez, investirá seus recursos no Fundo Investido.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não

são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em offshore

As cotas offshore são registradas inicialmente pelo valor de aquisição em dólares, convertido para reais na data da transação. Seu valor é atualizado diariamente pela variação cambial do dólar frente ao real, com os efeitos reconhecidos no resultado. Trimestralmente, o ativo é atualizado pelo NAVE (Net Asset Value Estimate), e os ajustes decorrentes são contabilizados em resultado de acordo com o critério de mensuração.

d. Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Ativos em moedas estrangeiras

A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota da Classe, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe apresentava posição em caixa e equivalentes de caixa inferior a R$ 1, valor considerado irrelevante e não material para efeitos de demonstração financeira da Classe.

5. Participação em Cotas de Fundos de Investimento Offshore

5.1. Posição em Cotas de Fundos de Investimento Offshore

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe possui investimento em cotas de fundos de investimento offshore, conforme demonstrado a seguir:

Fundo Offshore	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
CSHG Global	47.620.000	18.164	47.620.000	160.878
Total	**47.620.000**	**18.164**	**47.620.000**	**160.878**

5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Investimento Offshore

Fundo Offshore	Valor justo em 31/03/2025	Resultado	Valor justo em 31/03/2026
CSHG Global	160.878	(142.714)	18.164
Total	**160.878**	**(142.714)**	**18.164**

Fundo Offshore	Valor justo em 31/03/2024	Resultado	Valor justo em 31/03/2025
CSHG Global	143.135	17.743	160.878
Total	**143.135**	**17.743**	**160.878**

5.3. Descrição - Cotas de Fundos offshore

CSHG Global Portfolio Fund Limited - CS Capsur Growth Class I Segregated Account ("CSHG Global")
O Fundo é uma Conta Segregada das Bahamas (Bahamas Segregated Account Company), que atua como uma entidade que pode criar contas com ativos e passivos segregados sob a titularidade de uma pessoa jurídica. As contas segregadas podem ter diferentes ativos, grupos de investidores, prestadores de serviços e/ou políticas de investimento. Cada conta segregada é independente da conta geral e dos ativos e passivos da entidade coletiva principal e/ou das demais contas segregadas.

O Fundo Intermediário, por sua vez, investirá seus recursos preponderantemente em cotas de emissão do Capsur Technology Fund I Ltd. (SAC), class A shares do E-commerce Fund, conta segregada com sede em 308 East Bay Street, P.O. Box N-9058, Nassau, Comunidade das Bahamas ("Fundo Investido").

O Fundo Investido, nos termos do seu regulamento, tem por objetivo investir na Loggi Technology International, localizada em Cayman Corporate Center 27 Hospital Road, Grand Cayman, KYI-9009, Cayman Islands ("Sociedade Investida");

- **Demonstrações Financeiras**

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do CSHG Global Portfolio Fund Limited - CS Capsur Growth Class I Segregated Account referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não haviam sido emitidas.

- **Ajuste a Valor Justo**

A Classe detém investimento no CSHG Global, veículo de investimento constituído no exterior, cuja participação é mensurada pelo valor justo na data das demonstrações financeiras.

Em 31 de março de 2026, o valor justo do investimento foi apurado com base no Net Asset Value ("NAV") informado pela Administradora do veículo offshore, correspondente à participação detida pela Classe. O NAV considera os ativos, passivos e resultados atribuíveis ao investidor e, na referida data, totalizava R$ 18.164 (R$ 160.878 em 2025).No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe reconheceu um

resultado negativo de R$ 142.714 (em 2025, a Classe reconheceu um resultado positivo no valor de R$ 17.743), decorrente ajuste a valor justo reconhecido na demonstração de resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento offshore".

Resultado com cotas de fundos offshore	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos offshore	(142.714)	17.743

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco Cambial: A totalidade do Patrimônio Líquido da Classe Única poderá ser aplicado em ativos no exterior, atrelados direta ou indiretamente à variação da moeda estrangeira. Em função disso, as cotas da Classe Única poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Restrição ao Regate de Cotas e Liquidez Reduzida: A Classe Única, constituída sob forma de condomínio fechado de natureza especial, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das cotas serão realizadas, nos termos deste Anexo Descritivo, sempre no melhor interesse da Classe Única, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe Única, em função de seus investimentos em cotas do Fundo Intermediário e Outros Ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe Única ou na data de liquidação da Classe Única. A liquidação antecipada da Classe Única por qualquer motivo, inclusive, mas não limitadamente, em função da liquidação ou encerramento do prazo de duração de veículos de investimento em que ele invista, pode acarretar no recebimento antecipado dos recursos investidos na Classe Única ou na necessidade de realização dos resgates por meio da dação em pagamento dos ativos da Classe Única, nos termos deste Anexo Descritivo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe Única, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas Cotas e o disposto neste Anexo Descritivo e no Regulamento.
Propriedade de Cotas versus Propriedade dos Ativos: Apesar de a Carteira da Classe Única ser constituída, predominantemente, de cotas do Fundo Intermediário que, por sua vez, detém preponderantemente cotas do Fundo Investido, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a

propriedade direta sobre as cotas do Fundo Intermediário, do Fundo Investido ou sobre os ativos financeiros que compõem as suas respectivas carteiras. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

Liquidez Reduzida dos Ativos Alvo da Classe Única: Caso a Classe Única precise se desfazer de parte ou de todas as cotas do Fundo Investido antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos da Classe Única: Os recursos gerados pela Classe Única serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas às cotas do Fundo Intermediário e, consequentemente, do Fundo Investido. A capacidade da Classe Única de amortizar as Cotas está condicionada ao efetivo recebimento pela Classe Única dos recursos acima citados.

Dificuldade na Formação da Carteira do Fundo Investido: O Fundo Investido poderá encontrar dificuldades em identificar oportunidades atraentes de investimento, ou poderá não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. Ademais, condições econômicas desfavoráveis podem aumentar o custo e limitar o acesso ao mercado, reduzindo a capacidade do Fundo Investido de realizar novas aquisições.

Concentração da Carteira da Classe Única: A Classe Única deverá aplicar preponderantemente no Fundo Intermediário que, por sua vez, aplicará os recursos no Fundo Investido, o que implicará concentração dos investimentos da Classe Única em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela Classe Única em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe Única está exposta. Desta forma, a Classe Única estará sujeita aos mesmos riscos do Fundo Intermediário e, consequentemente, do Fundo Investido, os quais estão expostos de forma não exaustiva nesta seção, e os resultados da Classe Única dependerão dos resultados atingidos pela Classe Intermediário e pelo Fundo Investido.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a Carteira da Classe Única com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria e escrituração de cotas da Classe Única, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,08% ao ano do Capital Subscrito da Classe Única, sendo o valor mínimo mensal de R$ 10.

Pelos serviços de gestão da Carteira da Classe Única, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,02% ao ano do Capital Subscrito da Classe Única, sendo o valor mínimo mensal de R$ 5.

As taxas serão apropriadas diariamente como despesa da Classe e pagas mensalmente, no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, com os recursos da carteira da Classe.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração	309	204
Taxa de gestão	89	60
Total	**398**	**264**

- **Taxa de custódia**

A taxa máxima de custódia a ser cobrada da classe única corresponderá a no máximo R$ 1, reajustado pelo IPCA ou 0,00001%, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas classe única.

A taxa máxima de custódia será apropriada diariamente, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de custódia (*)	9	11

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída da Classe, tampouco taxa de performance.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados da Classe	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Honorários Advocatícios	-	0,00%	6	0,00%
Auditoria e custódia	97	0,06%	41	0,03%
Taxa de administração e gestão	398	0,20%	264	0,17%
Taxa de fiscalização CVM	26	0,02%	20	0,01%
Outras despesas	17	0,01%	5	0,00%
Total Geral	**538**	**0,35%**	**336**	**0,21%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
150.174	161.378

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe é representado por apenas uma subclasse de cotas.

A cota da Classe corresponde a fração ideal de seu patrimônio. A cota fará jus a pagamentos de amortizações e será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	2.586.494	2.586.494
Patrimônio Líquido (R$)	17.406	160.490

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(89,15%)	12,17 %
Valor da Cota	6,7295	62,0492
Patrimônio líquido médio R$/mil	150.174	161.378

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, integralização, resgates, amortização de cotas

a. Emissão e integralização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e pertencem a uma única subclasse.

Todas as cotas terão forma nominativa, serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

A primeira emissão de cotas da Classe compreendeu a emissão de no mínimo 500.000 cotas e, no máximo, 5.000.000 de cotas, ao preço unitário de R$ 100 (cem reais), totalizando o valor máximo de R$ 500.000 ("Primeira Emissão").

As cotas da Primeira Emissão serão integralizadas em moeda corrente nacional.

A transferência de cotas somente poderá ocorrer mediante a celebração de Termo de Cessão e Transferência, devidamente assinado pelo cedente, pelo cessionário e por duas testemunhas, em conformidade com a legislação tributária vigente. As cotas deverão estar integralizadas ou, caso contrário, o cessionário deverá assumir, por escrito, todas as obrigações relativas à integralização perante a Classe. Em qualquer hipótese, o cessionário deverá firmar o Termo de Adesão, o Boletim de Subscrição, o Compromisso de Investimento e demais documentos que venham a ser exigidos pela Administradora.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve integralização de novas cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá, a qualquer tempo, mediante recomendação do Comitê de Investimentos, realizar amortizações das cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização abrangerá somente as cotas integralizadas da Classe e deverá se dar em moeda corrente nacional.

Nos exercírcios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve amortização.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora	Apex Group Investimentos Ltda.

As sociedades acima eram anteriormente denominadas BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRL Trust Investimentos Ltda., respectivamente.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão pela Apex Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme demonstrado na nota explicativa nº 8 e 9.

Partes relacionas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	309	443	204	236
Taxa de gestão	89	125	60	65
Taxa de custódia (*)	9	2	11	12

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer

natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram

os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162/22, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Nos exercícios findo em 31 de março de 2026 e 2025 não houve alteração estatutárias.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável